



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.568/2013

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Contos e rubricados por: <i>o Decreto</i>	
Nº <i>7.568</i>	<i>12013</i>
for publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<i>07/02/13</i>
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, 2ª feira, 3ª feira de carnaval e 4ª feira de cinzas.

Art. 2º - Ficam excluídos do Decreto os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL